

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – ERRATA**  
**EDITAL Nº 0003/2022/IS**

O **INSTITUTO I.S DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE**, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO BRASIL RESTAURO, ARQUITETURA E CULTURA SS LTDA**, denominada simplesmente **GERENCIADORA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nos termos da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, retifica o Item 12.2 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO do Edital de melhor técnica e Menor Preço Nº. 0003/2022, conforme item abaixo:

Publicamos a presente Errata para realizar as seguintes alterações no Edital:

Alteração da redação o item 12.2 do item 12 do Edital para simples correção material do texto;

**Portanto, no item 12.2 do Edital, ONDE SE LÊ:**

**12 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

12.2 O prazo total da obra/serviço será de 360 **(duzentos e quarenta)** dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato firmado pela Contratante, devendo a execução da obra iniciar-se em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do mesmo.

**LEIA-SE**

12.2 O prazo total da obra/serviço será de **360 (trezentos e sessenta)** dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato firmado pela Contratante, devendo a execução da obra iniciar-se em até 05 (cinco) dias corridos após a assinatura do mesmo.

**OS DEMAIS ITENS E SUBITENS DO CITADO EDITAL PERMANECEM INALTERADOS.**

O edital Retificado encontra se disponível no endereço eletrônico: <https://www.estacaodoconhecimento.com/chamamentopublicorestauorestacao> ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), através de e-mail: [contato@is.org.br](mailto:contato@is.org.br)

Taubaté, 11 de outubro de 2022.

---

**Comissão Permanente de Licitação**  
**INSTITUTO BRASIL RESTAURO, ARQUITETURA E CULTURA SS LTDA – GERENCIAMENTO**  
**INSTITUTO I.S DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE – CONTRATANTE**